

## LEI MUNICIPAL Nº 359/2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, incentivo financeiro adicional do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família.

Art.2°- O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano.

<u>Parágrafo único</u>: O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias efetivamente repassado ao Município.

Art.3°- O valor será pago, aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, no mês de dezembro de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizados pelo repasse.

<u>Parágrafo único</u>: O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.



## CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU GABINETE DO PREFEITO

Art.4º- Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art.5°- O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art.6°- A despesa decorrente desta Lei será tendida pela seguinte dotação orçamentária:

1030104282.264- Programa Agentes Comunitários de Saúde. 319004000- Contratações por tempo determinado. 31901100- Vencimentos vantagens fixas- Pessoa Civil.

1030404282.274- Programa Agentes Comunitários de Saúde. 319004000- Contratações por tempo determinado. 31901100- Vencimentos vantagens fixas- Pessoa Civil.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da

Mata/PE, em 16 de agos o de 2017.

NACIO MUNOEL DO NASCIMENTO

**PREFEITO**